

Brasília, 25 de setembro de 2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO PARA AS ATIVIDADES DE SAÚDE FÍSICA E BUCAL DAS UNIDADES DO SESC-AR/DF.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 22/09/2023, às 10:11, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento 1: Trata-se de pedido de esclarecimento da empresa Equilíbrio Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA sobre o item 21 (Dispositivo Intrauterino) referente ao Pregão 83/2023. A empresa questiona se o histerômetro pode ser de qualquer marca e entregue em embalagem separada, mas juntamente com os DIUs, e em mesma quantidade? Ou os histerômetros devem compor a mesma embalagem unitária dos DIUs?

Resposta: Para manter a padronização do item, solicitamos que o histerômetro fornecido seja da marca do DIU. O histerômetro poderá ser entregue em embalagem separada, mas juntamente com os DIUs na mesma quantidade solicitada.

Questionamento 2: A empresa questiona quais seriam os procedimentos para submeter outra marca de DIU para análise, aprovação e homologação deste SESC-AR/DF para que o respectivo edital seja ajustado, ou ainda, se poderia ser ofertado, no pregão em epígrafe, uma marca diferente das apontadas no respectivo item 21, mas que atenda completamente as especificações técnicas.

Resposta: Para homologação de marca, a empresa poderá enviar o catálogo ou amostra do item para análise da área técnica e, caso aprovado, será incluído no catálogo de marcas homologadas do SESC-AR/DF. Para este certame, não incluiremos outras marcas, pois o processo para homologação depende, também, de autorização da autoridade competente o que acarretaria atraso no andamento.



Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **02/10/2023**, às 10h, no portal Comprasnet (www.gov.br/compras).

Rosália Viviane A. de O. Guedes
Comissão de Licitação
Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp
Sesc-AR/DF